PROJETO DE LEI N.º /2016

Dá a denominação de Germanio Martins de Souza à via publica que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Germanio Martins de Souza, a rua F, localizada no Bairro Amaral, nesta cidade de Unaí/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de dezembro de 2016; 72° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípuo denominar a Rua F, localizada no Bairro Amaral, que passará a denominar-se Germanio Martins de Souza.

Germano era um cidadão comum, humilde e cumpridor de seus deveres. Se considera unaiense e não perdia a oportunidade de dizer o quanto amava Unaí, terra que lhe proporcionou conquistar dignidade, qualidade de vida e principalmente, muitos amigos.

Trabalhou em fazendas da região por longos anos. Após mudar para Unaí com a família, onde aprendeu a profissão de pedreiro, o que possibilitou sustentar sua família e educar seus nove filhos.

O Homenageado é natural de Unaí, Minas Gerais, onde nasceu, morou, casou e faleceu.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2,191, de 30 de março de 2004, que preceitua anexo ao projeto certidão de óbito, ofício expedido pela Prefeitura, que demonstra que a via pública em questão não possui identificação.

Desta forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar apresente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta Edilidade.

Unaí, 15 de dezembro de 2016; 72° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR